Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 50.865 **Data:** 27/11/2023

Projeto de Lei nº: 76/2023

Autor: PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: ALTERA OS INCISOS II, VII, VIII E IX CONSTANTE NO ARTIGO 1° DA LEI Nº 1.906, DE 24 DE OUTUBRO DE 2000, QUE TRATA SOBRE AS DOAÇÕES DE IMÓVEIS E REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÕES.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 27 / 11 / 2023
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____
Presidente

Autógrafo Nº 68/2023

Lei Nº de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Pompeia, 24 de novembro de 2023.

P.L. nº 76/2023

Às Comissões Competentes.
Pompeia, 27 NOV 2023
Presidente

Ofício GP nº 359/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que "**Altera os incisos II, VII, VIII e IX constante no artigo 1º da Lei nº 1.906, de 24 de outubro de 2000, que trata sobre as doações de imóveis e regularização de ocupações",** a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por finalidade alterar os incisos dispostos neste projeto de lei, uma vez que para lavrar a escritura dos imóveis em questão, a mesma precisa estar em conformidade com a matricula do imóvel, para que possíveis transferências sejam plenamente reconhecidas perante terceiro.

Diante da premência que o assunto requer, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
27 NOV 2023
Recebido

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº_____2023

Altera os incisos II, VII, VIII e IX constante no artigo 1º da Lei nº 1.906, de 24 de outubro de 2000, que trata sobre as doações de imóveis e regularização de ocupações.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Os incisos II, VII, VIII e IX constante no art. 1º da Lei nº 1.906, de 24 de outubro de 2000, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º."

II- Ao donatário **JOÃO PAULO RUFIN**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 21.351.474-6 e do CPF nº 106.749.708-02, residente e domiciliado em Pompeia, na rua Tiradentes, 369, **Um imóvel urbano, compreendendo parte do lote de terreno número sete(07) da quadra número dezoito (18), com a área total de 306,50 metros quadrados, situado nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo**, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente com a Rua Tiradentes, onde mede dez metros (10,00 m.), do lado direito de quem da rua olha o referido imóvel, confronta com o lote número oito (08) onde mede trinta metros e sessenta centímetros (30,60 m.), do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com parte do lote número sete(07), onde mede trinta metros e sessenta e cinco centímetros (30,65 m.); e, finalmente pelos fundos, confronta com terras de Hélio Fantin, Aparecido Fantin, Elza Josefina Fantin, Benedito Osvaldo Fantin, Terezinha de Fátima Fantin Medeiros, Adalto Fantin e Júlio Donizeti Fantin, onde mede dez metros (10,00 m.). Cadastro na Prefeitura Municipal sob nº 05029010001, objeto da matricula nº 14.224 do Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia-SP.

VII – A donatária **SILEIDE BORGES DA SILVA MARTINS,** brasileira, servidora municipal, portadora do RG nº 23.799.209-7-SSP/SP e do CPF nº 136.643.388-20, casada no regime de separação obrigatória de bens, nos termos do artigo 1641, iniciso I, do Código Civil Brasileiro, em data de 11 de abril de 2016 com FLÁVIO MARTINS DA SILVA, brasileiro, serviços gerais, portador da cédula de identidade RG nº 32.590.483-2-SSP/SP e CPF nº 376.159.248-55, residente e domiciliada em Pompeia, na rua Tiradentes, 590, Bairro Flândria, ***Um imóvel urbano, compreendendo parte desmembrada do lote de terreno número dez (10) da quadra número dezoito(18), com a área total de 301,25 metros quadrados, situado no Bairro Flândria, nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo,*** dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: pela frente com a rua Tiradentes, onde mede dez metros e cinco centímetros (10,05 m.); do lado direito de quem da rua, olha para o imóvel, confronta com partes desmembrada e remanescente do lote número dez (10), onde mede trinta metros e dez centímetros (30,10 m.); do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com o lote número nove (09), onde mede trinta metros e dez centímetros (30,10 m.); finalmente pelos fundos, confronta com parte das terras de Hélio Fantin, Aparecido Fantin, Elza Josefina Fantin, Benedito Osvaldo Fantin, Terezinha de Fátima Fantin Medeiros, Adalto Fantin e Julio Donizeti Fantin, onde mede dez metros (10,00 m.); do lado par, distante 10,05 metros da esquina da rua Manoel Rafael da Cruz, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 5029005001, objeto da matricula nº 21.102 do Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia-SP.

VIII – A donatária **ALZIRA VIEIRA DA SILVA,** brasieira, viuva, do lar, portadora do RG nº 24.279.576-6 e do CPF nº 076.319.898-69, residente e domiciliada em Pompeia-SP, na rua Tiradentes, nº 431, ***Um imóvel urbano, compreendendo parte desmembrada do lote de terreno número dez (10) da quadra número dezoito(18), com a área total de 154,74 metros quadrados, situado no Bairro Flândria, nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo,*** dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: pela frente com a rua Tiradentes, onde mede dez metros e cinco centímetros (10,05 m.); do lado direito de quem da rua, olha para o imóvel, confronta com a Rua Manoel Rafael da Cruz, onde faz esquina e mede quinze metros (15,00 m.); do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com parte desmembrada do lote número dez (10), onde mede quinze metros e vinte centímetros (15,20 m.); finalmente pelos fundos, confronta com parte remanescente do lote número dez (10), onde mede

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

dez metros e quarenta centímetros (10,40 m.); do lado par, cadastrado na Prefeitura Municipal sob n° 5029004001(Código 3057), objeto da matricula n° 21.103 do Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia-SP.

IX- Ao donatário **MAURICIO DA SILVA TEODORO,** brasileiro, solteiro, operador de maquinas, portador do RG n° 30.593.952-X e do CPF n° 264.972.138-30, residente e domiciliado em Pompeia, na rua João Francisco Campoy, 167, ***Um imóvel urbano, compreendendo parte remanescente do lote de terreno número dez (10) da quadra número dezoito(18), com a área total de 158,26 metros quadrados, situado no Bairro Flândria, nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo,*** dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: pela frente com a rua Manoel Rafael da Cruz, onde mede quinze metros (15,00 m.); do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confronta com parte das terras de Hélio Fantin, Aparecido Fantin, Elza Josefina Fantin, Benedito Osvaldo Fantin, Terezinha de Fátima Fantin Medeiros, Adalto Fantin e Julio Donizeti Fantin, onde mede dez metros e oitenta centímetros (10,80 m.); do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com parte desmembrada do lote número dez (10), onde mede dez metros e quarenta centímetros (10,40 m.); e, finalmente pelos fundos, confronta com parte desmembrada do lote número dez (10), onde mede catorze metros e noventa centímetros (14,90 m.); do lado impar, distante 15,00 metros da esquina da Rua Tirandentes, cadastrado na Prefeitura Municipal sob n° 5029001501, objeto da matricula n° 21.104 do Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia-SP.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 23 de novembro de 2023.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPÉIA/SP
CNS - 12.018-8

MATRÍCULA	FICHA
-14.224-	-01-

Pompéia, 04 de novembro de 2014.

IMÓVEL: ***Um imóvel urbano, compreendendo parte do lote de terreno número sete (07) da quadra número dezoito (18), com a área total de 306,50 metros quadrados, situado nesta cidade e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo***, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente com a Rua Tiradentes onde mede dez metros (10,00 m); do lado direito de quem da rua olha para o referido imóvel, confronta com o lote numero oito (08) onde mede trinta metros e sessenta centímetros (30,60m.); do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com parte do lote numero sete (07), onde mede trinta metros e sessenta e cinco centímetros (30,65 m.); e, finalmente pelos fundos, confronta com terras de Hélio Fantin, Aparecido Fantin, Elza Josefina Fantin, Benedito Osvaldo Fantin, Terezinha de Fátima Fantin Medeiros, Adalto Fantin e Júlio Donizeti Fantin, onde mede dez metros (10,00m). Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 05.029.0152.01.

PROPRIETÁRIO: **Prefeitura Municipal de Pompéia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 44.483.444/0001-09, com sede na Rua Dr. José de Moura Resende, nº 572, Centro

REGISTRO ANTERIOR: Av. 02 na matricula nº 10.086, procedida em 04 de novembro de 2014, fls. 01 e verso, Livro 02, desta serventia.

PRENOTAÇÃO: 58.273. (Valor recebido: Oficial R$ 7,52, TOTAL: R$ 7,52).

O Oficial, _____ (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:18/01/2023 10:45:34

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
-21.102-	-01-

Pompéia, 13 de novembro de 2023.

IMÓVEL: **Um imóvel urbano, compreendendo parte desmembrada do lote de terreno nº 10 da quadra nº 18, situado no Bairro Flândria, nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, com área total de 301,25 metros quadrados,** dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: pela frente com a Rua Tiradentes, onde mede dez metros e cinco centímetros (10,05 m.); do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confronta com partes desmembrada e remanescente do lote nº 10, onde mede trinta metros e dez centímetros (30,10 m.); do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com o lote nº 09, onde mede trinta metros e dez centímetros (30,10 m.); finalmente pelos fundos, confronta com parte das terras de Hélio Fantin, Aparecido Fantin, Elza Josefina Fantin, Benedito Osvaldo Fantin, Terezinha de Fátima Fantin Medeiros, Adalto Fantin e Júlio Donizeti Fantin, onde mede dez metros (10,00 m.); do lado par, distante 10,05 metros da esquina da rua Manoel Rafael da Cruz. Cadastrado na Prefeitura sob nº 5029005001.

PROPRIETÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.483.444/0001-09, com sede na Rua Dr. José de Moura Resende nº 572, Pompéia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: Av. 01 de 13/11/2023 na matricula nº 10.089, Livro nº 02 desta Serventia.

PRENOTAÇÃO: nº 77.366. Selo Digital: 1201883E10000000070799231 - CNM: 120188.2.0021102-14. (Valor recebido: Oficial R$ 12,81; IMP. MUN. R$ 0,64; TOTAL: **R$ 13,45**).

O Oficial, (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: MUNICIPIO POMPEIA - CPF/CNPJ: ***.834.440-** DATA: 24/11/2023 09:48:54 - VALOR: R$ 20,84

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA	FICHA
-21.103-	-01-

Pompéia, 13 de novembro de 2023.

IMÓVEL: **Um imóvel urbano, compreendendo parte desmembrada do lote de terreno nº 10 da quadra nº 18, situado no Bairro Flândria, nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, com a área total de 154,74 metros quadrados,** dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: pela frente com a Rua Tiradentes, onde mede dez metros e cinco centímetros (10,05 m.); do lado direito de quem da Rua, olha para o imóvel, confronta com a Rua Manoel Rafael da Cruz, onde faz esquina e mede quinze metros (15,00 m.); do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com parte desmembrada do lote nº 10, onde mede quinze metros e vinte centímetros (15,20m.); finalmente pelos fundos, confronta com parte remanescente do lote nº 10, onde mede dez metros e quarenta centímetros (10,40 m.); do lado par. Cadastrado na Prefeitura sob nº 5029004001.

PROPRIETÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.483.444/0001-09, com sede na Rua Dr. José de Moura Resende nº 572, Pompéia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: Av. 01 de 13/11/2023 na matricula nº 10.089, Livro nº 02 desta Serventia.

PRENOTAÇÃO: nº 77.366. Selo Digital: 1201883E10000000070800237 - CNM: 120188.2.0021103-11. (Valor recebido: Oficial R$ 12,81; IMP. MUN. R$ 0,64; TOTAL: R$ 13,45).

O Oficial, (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

MATRÍCULA	FICHA
-21.104-	-01-

Pompéia, 13 de novembro de 2023.

IMÓVEL: **Um urbano, compreendendo parte remanescente do lote de terreno nº 10 da quadra nº 18, situado no Bairro Flândria, nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, com a área total de 158,26 metros quadrados,** dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: pela frente com a Rua Manoel Rafael da Cruz, onde mede quinze metros (15,00 m.); do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confronta com parte das terras de Hélio Fantin, Aparecido Fantin, Elza Josefina Fantin, Benedito Osvaldo Fantin, Terezinha de Fátima Fantin Medeiros, Adalto Fantin e Julio Donizeti Fantin, onde mede dez metros e oitenta centímetros (10,80 m.); do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com parte desmembrada do lote nº 10, onde mede dez metros e quarenta centímetros (10,40 m.); e finalmente pelos fundos, confronta com parte desmembrada do lote nº 10, onde mede quatorze metros e noventa centímetros (14,90 m); do lado ímpar, distante 15,00 metros da esquina da Rua Tiradentes. Cadastrado na Prefeitura sob nº 5029001501.

PROPRIETÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.483.444/0001-09, com sede na Rua Dr. José de Moura Resende nº 572, Pompéia/SP.

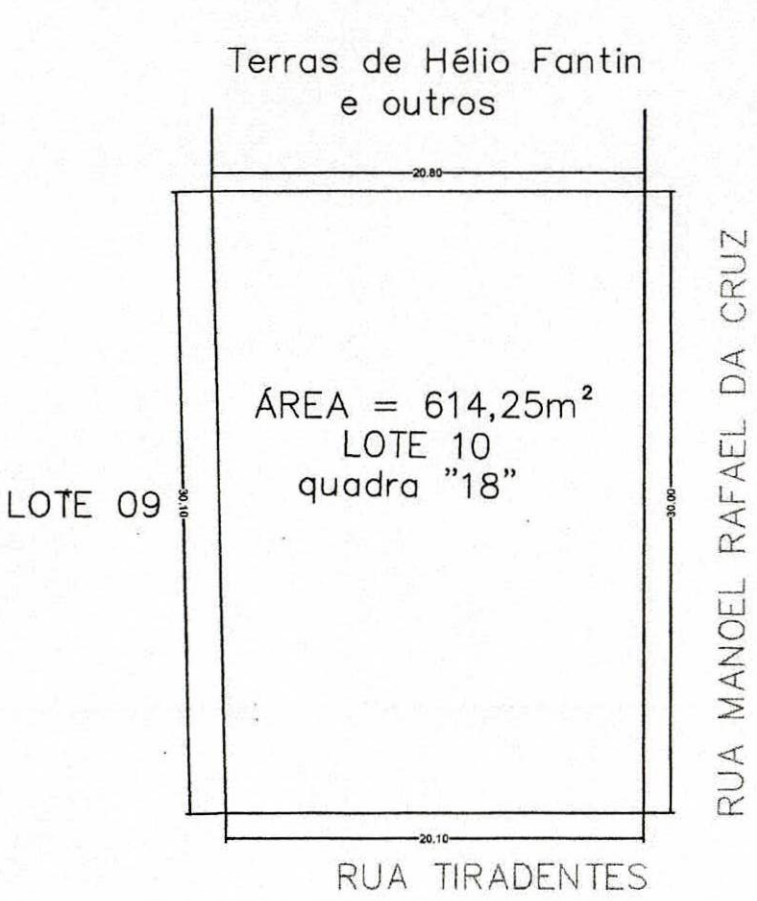
REGISTRO ANTERIOR: Av. 01 de 13/11/2023 na matricula nº 10.089, Livro nº 02 desta Serventia.

PRENOTAÇÃO: nº 77.366. Selo Digital: 1201883E10000000070801235 - CNM: 120188.2.0021104-08. (Valor recebido: Oficial R$ 12,81; IMP. MUN. R$ 0,64; TOTAL: **R$ 13,45**).

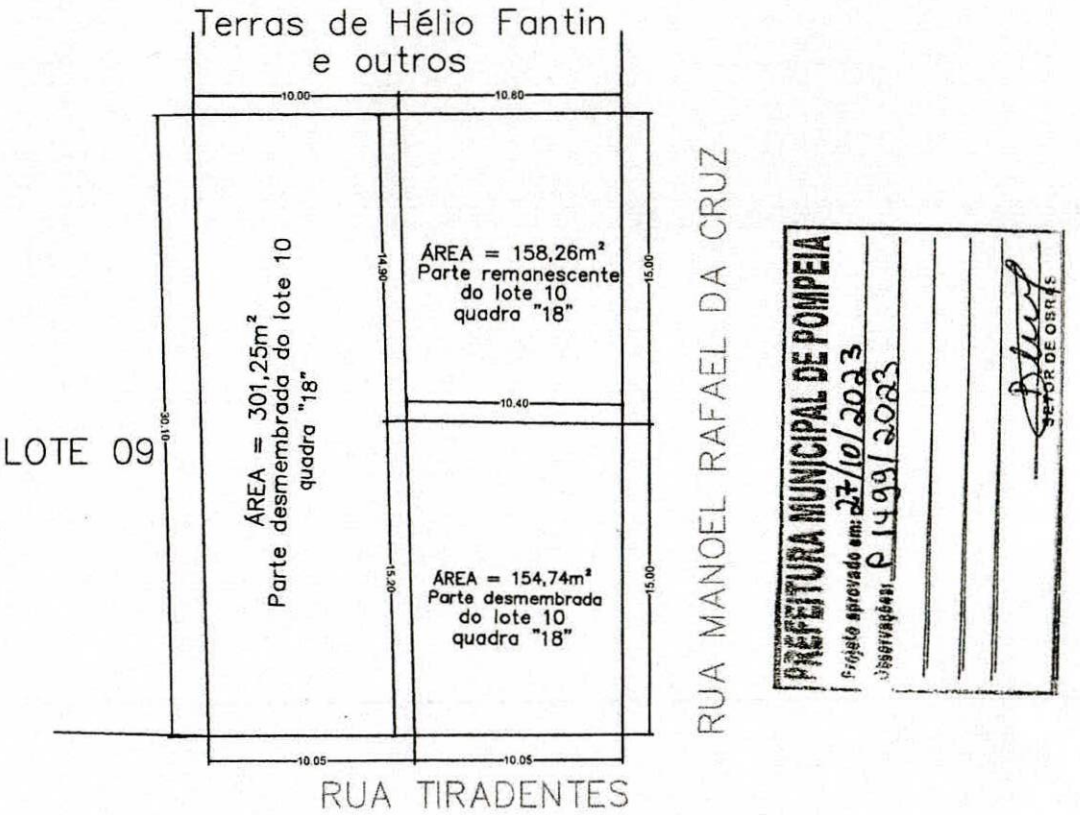
O Oficial, (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
www.ridimoveis.com.br

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA–SP.



SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO DESMEMBRADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Projeto aprovado em: 27/10/2023
Observações: P 1499/2023
Setor de Obras

SITUAÇÃO S/ ESCALA



LOTE 10 ---------- 614,25 m²

PARTE 10 DESMEMBRADA -- 301,25m²
PARTE 10 DESMEMBRADA ---158,26m²
PARTE 10 REMANESCENTE -- 154,74m²

BAIRRO FLÂNDRIA
POMPÉIA – SP

LOTE 10 QUADRA 18

RUAS CONFRONTATES EXISTENTES

RUA TIRADENTES
RUA MANOEL RAFAEL DA CRUZ

ISABEL CRISTINA ESCORCE
PREFEITA MUNICIPAL

EVERTON TAVARES AMORIM DE LIRA
DIRETOR I – SEC. DE OBRAS E S. PÚBLICOS
CREA: 5070619325

PARA REGULARIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

Matr. 10.089 – ORI Pompéia